



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.849 / ANO XII / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

Jornalista responsável  
**ADILSON DUSI STRACK**

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	2
- PORTARIAS.....	3
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- DIVERSOS.....	3
- SMMA.....	4
- FMC.....	4

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMS.....	4
- FASPG.....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

## LEIS

**L E I Nº 13.694, de 19/05/2020**

*Institui o Programa Municipal de Salvaguarda de Bens Culturais de Ponta Grossa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 20 de abril de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 310/2019, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

- Art.1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Salvaguarda de Bens Culturais de Ponta Grossa no âmbito da Fundação Municipal de Cultura com o objetivo de valorizar a memória e o Patrimônio Cultural.
- Art.2º.** O Programa Municipal de Salvaguarda de Bens Culturais de Ponta Grossa se orientará pelos seguintes princípios:
- I. a valorização das identidades culturais em Ponta Grossa;
  - II. a universalização do acesso à cultura e às formas de fomento;
  - III. a participação da sociedade civil;
  - IV. a valorização da memória e do Patrimônio Cultural pontagrossense como fator de desenvolvimento social;
  - V. a valorização de espaços representativos de identidades, como mercados, feiras, praças e santuários;
  - VI. o fomento às produções artístico-culturais, como forma de complementar a Política de Salvaguarda de Bens Culturais.
- Art.3º.** São objetivos do Programa Municipal de Salvaguarda de Bens Culturais de Ponta Grossa:
- I. promover ações que estimulem a participação da população em geral, tendo em vista a sobrevivência e a continuidade da sua cultura;
  - II. propor medidas que visem o aperfeiçoamento democrático das políticas municipais de cultura já vigentes;
  - III. estimular o acesso à produção, ao registro e à difusão dos conhecimentos, tradições, técnicas e costumes que vem sendo passadas pela oralidade por antigos;
  - IV. formular e implementar Políticas Públicas que fomentem a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços relacionados ao Patrimônio Cultural de Ponta Grossa;
  - V. estimular e garantir visibilidade à atuação das mulheres nas diversas áreas que compõem o Patrimônio Cultural;
  - VI. promover a preservação do Patrimônio Cultural pontagrossense, material e imaterial;
  - VII. promover ações e políticas que destaquem o protagonismo das diversas gerações de atores sociais na formação da história sociocultural local;
  - VIII. reforçar os laços de pertencimento entre os pontagrossenses e seus bairros.
- Art.4º.** É objeto da salvaguarda o conjunto de bens de natureza imaterial, que compõe o patrimônio cultural do Município de Ponta Grossa, como os saberes, as celebrações, as formas de expressão, modos de fazer e de viver e os lugares.
- Art.5º.** A salvaguarda será instrumentalizada mediante inscrição em um dos 3(três) Livros de Registro, divididos da seguinte forma:
- I. Livro de Registro dos Saberes – para a inscrição de conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
  - II. Livro de Registro das Formas de Expressão – para as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, produzidas por coletividades e que tenham transmissão geracional de seus saberes e práticas;
  - III. Livro de Registro dos Lugares – destinado à inscrição de espaços representativos de identidades, como mercados, feiras, praças e santuários onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas.
- Art.6º.** Uma vez objeto de salvaguarda os bens culturais gozam de todas as proteções e restrições previstas na Lei Municipal n. 8.431, de 29/12/2005, conforme o regulamento.
- Art.7º.** A presente lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, inclusive no que concerne ao processo administrativo de salvaguarda.

**Art.8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de maio de 2020.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**

Procurador Geral do Município

**L E I Nº 13.695, de 19/05/2020**

*Denomina de WALTER CANTERI a Rua "F" do Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 20 de abril de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 382/2019, de autoria do Vereador Divo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art.1º.** Fica denominada de WALTER CANTERI a Rua "F" do loteamento Cidade Jardim, situado no Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de maio de 2020.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**

Procurador Geral do Município

**L E I Nº 13.696, de 19/05/2020**

*Denomina de JOÃO SCHIMNASKI o Campo de Futebol Society situado no Parque Dom Pedro II, Bairro Chapada, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 20 de abril de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 388/2019, de autoria do Vereador Rogério Mioduski, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art.1º.** Fica denominada de JOÃO SCHIMNASKI o campo de futebol society situado na Rua José Lins do Rego esquina com a Rua Osvaldo Gomes, no Parque Dom Pedro II, Bairro Chapada, nesta cidade.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de maio de 2020.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**

Procurador Geral do Município

**L E I Nº 13.698, de 19/05/2020**

*Denomina de APARECIDA LOZANIRA ZAFANELLI SILVEIRA a Rua "E" do Loteamento Bairro Novo, no Bairro Neves, nesta cidade.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 22 de abril de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 430/2019, de autoria do Vereador Magno Zanellato, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art.1º.** Fica denominada de APARECIDA LOZANIRA ZAFANELLI SILVEIRA a Rua "E" do Loteamento Bairro Novo, situado no Bairro Neves, nesta cidade.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 19 de maio de 2020.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**

Procurador Geral do Município

**L E I Nº 13.699, de 21/05/2020**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais que adquiram materiais recicláveis metálicos a manterem cadastro atualizado das pessoas que efetuaram a venda no Município de Ponta Grossa.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 27 de abril de 2020, a partir do Projeto de Lei nº 218/2019, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### L E I

**Art.1º.** Ficam os estabelecimentos comerciais que efetuem a compra de materiais recicláveis metálicos de pessoas físicas ou jurídicas no Município de Ponta Grossa, obrigados a manter em seu poder, devidamente atualizado, cadastro das pessoas físicas e jurídicas que efetuaram a venda desses materiais.

**§ 1º.** O cadastro de que trata o caput deverá conter os dados pessoais e o endereço completo do fornecedor a ser instruído com cópia de documento pessoal com foto no caso de pessoa física e de cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas, no caso de pessoa jurídica.

**§ 2º.** Para os fins desta Lei, consideram-se materiais recicláveis metálicos fios, arames, peças, tubos, tampões e outros do gênero, compostos de aço, cobre, bronze, alumínio, zinco, ferro ou outro tipo de metal que tenha interesse comercial.

**Art.2º.** O Poder Executivo Municipal poderá fomentar a divulgação e implantação desta Lei, através de programas de governo.

**Art.3º.** O descumprimento ao disposto nesta Lei pelos estabelecimentos comerciais implicará na



ANEXO I - DECRETO N. 17.359/2020  
CRONOGRAMA DE DESPESAS MENSAL POR FONTE DE RECURSO  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
100 - Recursos de Atribuição de Ativos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Alteração: Admissão de Citar de Sarcoto	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
100 - Recursos de Atribuição de Ativos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Alteração: Admissão de Compromisso de Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 19.830/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos protocolados SEI 28535/2020 e 20003/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 29/04/2020,

**RESOLVE**

CONSTITUIR, Comissão de Licitação para julgamento das propostas do processo licitatório Concorrência, para prestação de Serviços Médicos da UPA - Santa Paula, da Fundação Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

**Administrativo:** Simone Patrícia Barros - CPF/MF - 019.411.209-89

**Informática:** Fábria Cristine da Rocha - CPF/MF - 023.688.099-97

**Financeira:** Elaine Cristina Lupepsa Machado - CPF/MF - 818.219.219-68

**Gestão em Saúde:** Carlos Eduardo Coradassi - CPF/MF - 763.943.289-87

**Médica:** Taissa Correa Fonseca - CPF/MF - 584.155.052-72

**Enfermagem:** Josemar Fontoura de Castro - CPF/MF - 465.384.029-68

**Jurídica:** Márcio Henrique Martins de Rezende - CPF/MF - 610.091.059-49

**Contábil:** Rosana Aparecida Riquerme - CPF/MF - 685.787.179-53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 02/06/2020, às 16:32, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 02/06/2020, às 16:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **0588917** e o código CRC **FD36135D**.

Link de acesso externo: [SEI28535/2020](http://SEI28535/2020)

**PORTARIA Nº 19.818/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 4º, do art. 20, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o protocolo n. 1550255/2019 e SEI n. 31967/2020, controle registro PL/PGM/GP de 25/05/2020,

**RESOLVE**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, em favor da Acylino Luiz Chemin & CIA Ltda ME, o uso dos seguintes imóveis:

**I. Área denominada D/5/B** – oriunda da subdivisão da área D/5, quadra n.º 22, de forma triangular, quadrante S-E, situada no Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, Bairro Cara-Cará, distante 616m da Rua n.º 5, medindo 110 m de frente para a Avenida Adroaldo José Bombardelli, lado par, sentido leste-oeste, confrontando de quem da avenida olha, do lado direito, com a Avenida F, onde faz esquina e com parte da área verde A/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 157,92 m, e lado esquerdo, com a área D/5/A, de propriedade do Município de Ponta Grossa onde mede 112,87 m, com a área total de 6.207,85 m², de propriedade do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, conforme matrícula n.º 69.377, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR;

**II. Trecho 4-A** – (oriundo do desdobro do trecho 4, da Avenida F), quadra s/nº, quadrante S-E, situado do Distrito Industrial Prefeito Cyro Martins, medindo 148,9 m de frente para a Área Verde A/3, de propriedade do Município de Ponta Grossa, trecho 3 da Avenida F e parte da área D/5, da quadra n.º 22, de propriedade do Município de Ponta Grossa, lado direito de quem da Avenida olha, confronta com a Avenida F – trecho 4-B, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 41,97 m; do lado esquerdo de quem da Avenida olha, confronta com parte da Área Verde A/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 56,93 m; fechando perímetro, no fundo confronta com parte A/4, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 129,94 m, terreno de forma trapezoidal, com área de 5.301,71 m², de propriedade do MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, conforme matrícula n.º 70.164, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa - PR;

**III. Lote 3** - quadra 2, quadrante SO, situado no Polo de Confecções Manoel Machuca Junior, medindo 35 m de frente para Rua D; do lado direito de quem da rua olha, confronta com a Rua A, onde faz esquina e mede 46,11m; do lado esquerdo de quem da rua olha, confronta com o lote 01, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 41m; fechando o perímetro, no fundo confronta com o lote 03, de propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 24,94 m, terreno de forma trapezoidal, com área total de 1.348,76 m², de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, lote parte integrante da Matrícula Principal n.º 64.269, do 2º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, R-3-64.269.

**Art. 2º.** A presente autorização de uso é concedida em caráter precário pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias até que sejam concretizadas as providências legislativas para que o Poder Executivo efetive a permuta dos imóveis indicados no artigo anterior com o imóvel de propriedade de Acylino Luiz Chemin & CIA Ltda ME.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,**

02/06/2020

SEI/PPMG - 0581726 - Portaria - Designar  
(assinado eletronicamente)  
**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, em 01/06/2020, às 12:13, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK, Procurador Geral do Município, em 01/06/2020, às 14:21, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **0581726** e o código CRC **F141EFCE**.

Link de acesso externo: [SEI31967/2020](http://SEI31967/2020)

**LICITAÇÕES**

**Departamento de Compras – Divisão de Licitações**  
**SUSPENSÃO DA DISPENSA Nº 23/2020**

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR torna público que a **Dispensa nº 23/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de preparo, cocção, fornecimento de refeições (almoços), as acondicionando em marmiteix, além de realizar a entrega das mesmas aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sofrerá **SUSPENSÃO, considerando Decreto 17.276/2020 de 29/04/2020**.

Ponta Grossa, 03 de junho de 2020.

**Departamento de Compras**  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico 84/2020**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 19 de junho de 2020, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Pregão Eletrônico, para Aquisição na de uniformes para a Defesa Civil de Ponta Grossa.. **Valor Máximo: R\$ 26.688,93 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos)**. Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ponta Grossa, 03 de junho de 2020

**ARY FERNANDO GUIMARÃES LOVATO**

Secretario Municipal de Cidadania e Segurança Pública

**CONTRATOS**

**TRIGÉSIMO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 189/2008**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONCESSIONÁRIA: PONTA GROSSA AMBIENTAL CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras de desinfecção de ambientes, que tem como objetivo a eliminação do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus) em locais considerados críticos do município, fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em:  
1º mês - R\$ 69.316,27 (sessenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos).  
2º mês - R\$ 58.096,98 (cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e noventa e oito centavos).  
3º mês - R\$ 58.096,98 (cinquenta e oito mil, noventa e seis reais e noventa e oito centavos).  
Totalizando o valor do aditivo em **R\$ 185.510,23 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos)**.

**CONVÊNIO Nº 001/2020 ELABORADO PELA CÂMERA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: CÂMERA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
OBJETO: A CONCEDENTE fazer entrega sem ônus a CONVENENTE das embalagens vazias de toners e cartuchos de tinta de impressora.  
PRAZO: 02 (dois) anos.  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 424/2017**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
PERMISSIONÁRIO: LOCALIZA RENT A CAR S/A  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes na suspensão do presente Termo de Permissão decorrente da suspensão temporária dos vôos por conta da pandemia do Covid-19

**DIVERSOS**

**Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal**  
**EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores **NOTIFICADOS** de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

**Procuradoria Geral do Município, em 03 de junho de 2020.**

**SAULO FAVORETTO**

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal



N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
90251	ESPOLIO DE SEBASTIÃO DE MELLO – CLEITON VEIGA DA SILVA	580330/2020
201336	INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRUSNEI LTDA	2100271/2019
223147	JOSE LUCIANO FERREIRA	1000013/2019
220320	ARQUIE ARQUITETURA LTDA	2810299/2018
234010	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA	730607/2019
207309	MOTEL BUGHAVILLE LTDA	2540191/2018
206043	ELETROGEN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MECANICOS LTD (CNPJ BAIXADO)	1140053/2020
196798	L F KLOSTER & CIA LTDA	1190436/2019
213169	MARIO HENRIQUE BLAGESKI	1400173/2019
219845	A.L.P. ESTACIONAMENTO E LAVACAR LTDA	500377/2019

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### Convocação

**Convoco** o seguinte contribuinte e/ou representante legal a comparecer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Sete de Setembro, 276 - Centro, no dia **16 de junho de 2020, das 9h, no Setor de Fiscalização Ambiental**, para tratar assuntos de seu interesse, sob pena de responder processo administrativo pelo não comparecimento:

NOME	CPF / CNPJ
ESPAÇO NOVO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	08.57*****

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA BARROS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

## S M M A

### SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

**Vitta Trufare Incorporação Imobiliária SPE Ltda** torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia para implantação de loteamento urbano, na Rua Siqueira Campos, bairro do Uvaranas, em Ponta Grossa (PR).

### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

**ALAIZ MARIA EIDAM, C/IRG n.º 1.927.739-9-SESP-PR, CPF/MF n.º 025.071.519-86**, residente e domiciliada à Rua Antonio Saad, n.º 716, Jardim Santa Mônica, Bairro Jardim Carvalho, neste município e estado, e **LIGIA MARIA COSTA SCHEIFER, C/IRG n.º 13.585.445-0-SESP-PR, CPF/MF n.º 113.590.839-79**, residente e domiciliada à Rua Frederico Justus Sobrinho, n.º 139, Bairro Jardim Carvalho, neste município e estado, torna pública que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – SMMA, a LICENÇA SIMPLIFICADA, para DESMEMBRAMENTO, do imóvel urbano denominado Quinhão n.º 2-A/6 (oriundo do desdobro do Quinhão n.º 2-A) da Quadra S/N.º, Matrícula n.º 21.375 – 3º S.R.I., Ponta Grossa – PR.

## F M C

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

#### Fundação Municipal de Cultura PREGÃO ELETRONICO n.003/2020 REVOGADO

**Pregão ELETRONICO N.003/2020 – Processo SEI n.26754/2020** – para Contratação de empresa especializada na confecção de materiais para utilização durante o desenvolvimento das atividades da Fundação Municipal de Cultura, abertura em **09/06/2020, as 09H00, foi REVOGADO**, por OPORTUNIDADE e CONVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, mediante **Parecer Jurídico n. 941/2020**.

MAIORES INFORMAÇÕES NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – PMPG - PREGOEIRA: **Claudete Quadros**

## F M S

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PRIMEIRO ADITIVO DE REDUÇÃO META FÍSICA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA  
LOCADOR: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PONTA GROSSA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física de **R\$ 1.972,71 (Mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)** redução do valor praticado no contrato em 10% pelo período de 45( quarenta e cinco) dias, passando para o valor **R\$ 11.836,28 (Onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)** mensais, e o valor global do contrato original para **R\$ 155.844,33 (Cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**.

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO 021/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **GUILHERME SCUIRA ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização ficará a cargo dos servidores: José André Przybytovicz Andrade de Lima; Marcio Rogério da Rosa, Marcos Antônio Batista dos Santos, Nei Azambuja, R, Michele de Fátima Moraes Rodrigues, Renata Moraes, Edenilde Aparecida Bastos, Paula Gisele Rocha Cabral Braz, Leandro Monteiro Inglês, Cristóvão Câmara Pereira, Fabrício José dos Santos, Flavio Luis Camargo, Julita Simone Rentschler, Silvío Tozetto Kaveski, Camila Jacon Minozzo, Marcos Jose Schade, Gestor Administrativo: Fernando José Rodrigues de Souza, Gestores Técnicos: Joselito Pinheiro da Costa Júnior, Cesar Augusto Schemberger.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

#### CONTRATO Nº 036/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: **EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S/A**

OBJETO: Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação estadual( publicidade legal), em preto e branco, visando à contratação de cm /colunas (espaços) para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes, mediante processo licitatório nas quantidades e de acordo com as especificações técnicas previstas nos Anexos I do edital, **VALOR: R\$ 64.740,00 (Sessenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**,

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 035/2020

### RESULTADO DO PREGÃO 38/2020

**Pregão nº 38/2020 – Processo nº 81/2020** – para Registro de Preço para aquisição de Material de Expediente realizado em 12/05/2020

**FORNECEDOR: IGAUSSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI - CNPJ: 29.678.353/0001-27**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
2	1	Apontador de lápis, tipo escolar, de metal, com um furo. Lâmina de aço, sem coletor para lixo. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional.	MASTERPRINT MP1203	UND	1000	0,6400	640,0000
3	1	Bateria 3V de Lithium CR 2032. Tipo botão.	ELGIN CR2032	UND	500	0,9700	485,0000
4	1	Bateria Alcalina 9V, 565 (MAH). Tamanho 47 x 25 x 15mm. Peso 410 g. Não recarregável.	ELGIN 9V	UND	500	6,5700	3.285,0000
5	1	Borracha de vinil macia com cinta plástica protetora para apagar lápis grafite. Tamanho 42 x 21 x 11mm aproximado. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional.	MASTERPRINT MP200	UND	2000	0,5200	1.040,0000
7	1	Caneta destaca texto. Cores fluorescentes rosa, azul e amarela. Medidas dos traços 1,0 mm para sublinhar e 3,6 mm para destacar aproximado. Embalagem caixa 12 unidades. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional.	MASTERPRINT MP612	CX	250	12,1800	3.045,0000
10	1	Clips para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem. Tamanho nº 3/0. Embalagem caixa com 100 unidades.	BACCHI 3/0	CX	2000	2,9000	5.800,0000
11	1	Cola plástica em bastão, composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem instantânea. Tubo com 9 gramas aproximado. Produto atóxico. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional. Embalagem caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT MP420	CX	1000	8,8300	8.830,0000
12	1	Cola branca, líquida, lavável, secagem rápida, validade mínima. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional. Produto atóxico. Embalagem frasco 90 gramas.	PIRATININGA CB90	FRC	1000	1,0500	1.050,0000
15	1	Elástico natural na cor amarela, em látex, forma circular, nº 18. Embalagem pacote 100 gramas.	MAMUTH 100GRS	PCT	1000	1,6400	1.640,0000
16	1	Envelope Kraft natural pardo. Tamanho aproximado 240x340 mm. Gramatura 75 g.	FORONI 240X340	UND	100000	0,1600	16.000,0000
25	1	Papel vergê. Tamanho A4 210 mm X 297 mm. Gramatura 180 g. Embalagem caixa com 50 folhas	OFF PAPER 180GRS	CX	150	11,5200	1.728,0000
32	1	Pilha alcalina (AA - pequena), 1,5 volts, fórmula sem mercúrio e cádmio. Certificado pela ABNT/ IEC. Embalagem 2 unidades. Prazo de validade igual ou superior à 4 anos no momento da entrega. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	ELGIN AA	UN	2000	3,2400	6.480,0000
33	1	Pilha alcalina (AAA - palito), 1,5 volts, fórmula s/ mercúrio e cádmio, certificado pela ABNT/ IEC. Embalagem 2 unidades. Prazo de validade igual ou superior à 4 anos no momento da entrega. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	ELGIN AAA	UN	2000	3,2700	6.540,0000

34	1	Pilha Alcalina C (média) fórmula s/ mercúrio e cádmio, certificado pela ABNT/ IEC. Embalagem 2 unidades. Prazo de validade igual ou superior à 4 anos no momento da entrega. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	ELGIN C	UN	2000	11,4800	22.960,0000
35	1	Pilha alcalina (D), 1,5 volts, fórmula s/ mercúrio e cádmio, certificado pela ABNT/ IEC. Embalagem 2 unidades. Prazo de validade igual ou superior à 4 anos no momento da entrega. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	ELGIN D	UN	500	18,2000	9.100,0000
36	1	Pincel atômico escrita grossa, ponta chanfrada, à base de álcool, tinta lavável, secagem rápida, carga de longa duração, recarregável. Cores variadas azul, vermelho, verde e preto. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	MASTERPRINT MASTERPRINT	UND	1000	1,8200	1.820,0000
40	1	Régua comum de acrílico cristal transparente, graduação precisa. Tamanho 30 cm.	WALEU 30CM	UND	1000	0,9700	970,0000
44	1	Papel Sulfito A4 branco, alcalino, gramatura 75 gramas. Caixa com 5.000 folhas.	ONE A4	CX	500	156,3500	78.175,0000
46	1	Papel Sulfito A4 branco, alcalino, gramatura 75 gramas. Caixa com 5.000 folhas.	ONE A4	CX	1500	156,3500	234.525,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 404.113,00 (quatrocentos e quatro mil, cento e treze reais).

**FORNECEDOR: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORECONE -ME -  
CNPJ: 17.992.596/0001-56**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	1	Almofada para carimbo com tampa plástica nº 2. Tamanho 5,9 X 9,4 aproximado. Cores preta. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional.	RADEX	UND	150	2,7200	408,0000
9	1	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem. Tamanho nº 3. Embalagem caixa com 500 gramas.	XR	CX	2000	11,4100	22.820,0000
21	1	Grampo galvanizado para grampeador 26/6. Caixa com 5000 unidades. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	BRW	CX	2000	3,3900	6.780,0000
22	1	Grampo tipo triho. Confeccionado em plástico. Tamanho 80 mm. Embalagem caixa com 50 unidades	LYKE	CX	250	6,5800	1.645,0000
24	1	Livro protocolo com capa dura. 100 folhas. Tamanho 160 x 220 mm aproximado.	SD	UND	150	8,6900	1.303,5000
26	1	Pasta plástica cristal em L. Tamanho A4 210 x 299 mm. Cor colorida e incolor. Embalagem pacote 5 unidades	ACP	PCT	250	2,5000	625,0000
31	1	Pasta suspensa marmorizada completa: 4 ponteiros plásticos (fixada com ilhós), 2 arames, 1 visor, 1 etiqueta, 1 grampo plástico. Tamanho 361 x 240 mm aproximado	FRAMA	UND	3000	2,1700	6.510,0000
41	1	Tesoura de 20 a 21 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina de aço inoxidável. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional	LYKE	UND	500	6,6600	3.330,0000
42	1	Tinta para almofada de carimbo de borracha (nas cores: azul, preta e vermelha), em embalagem de aproximadamente 42 ml. Tubo com 42 ml. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional	RADEX	UND	500	2,4500	1.225,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 44.646,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR: PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME -  
CNPJ: 28.257.900/0001-38**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
8	1	Caneta esferográfica com corpo único cristal transparente, resistente, com ponta com esfera de tungstênio 1,0 mm, carga azul, com tampa conectada ao corpo por encaixe na cor da tinta, escrita macia, sem falhas ou borrões. Embalagem caixa com 50 unidades. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional. Apresentar amostra.	BIC	CX	400	18,4400	7.376,0000
14	1	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, inodoro, não inflamável, acondicionado em frasco plástico resistente. Produto atóxico. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional. Embalagem frasco com 18 ml. Caixa com 6 unidades.	ECOLE	CX	100	4,1300	413,0000
17	1	Extrator de grampo tipo espátula, em chapa de aço fina. Tamanho 15 cm.	CAVIA	UND	200	0,6600	132,0000
18	1	Fita adesiva transparente larga, polipropileno, com adesivo acrílico à base de água 45 mm x 45 m. Produto de 1ª linha	FITPEL	UND	2500	1,7400	4.350,0000
23	1	Livro ata capa dura costurado com 100 folhas numeradas. Tamanho 220 x 320 mm aproximado.	TILIBRA	UND	50	7,4100	370,5000
27	1	Pasta plástica em polipropileno, com grampo trilho, texturizado na espessura 0,35mm (aproximado), material leve, atóxico, resistente e reciclável, diversas cores, transparente.	ALAPLAST	UND	500	1,1200	560,0000
28	1	Pasta polionda corrugada 25 mm. Tamanho 250 x 25 x 335 mm. Cores variadas. Produto de 1ª linha	ALAPLAST	UND	1000	1,9200	1.920,0000
30	1	Pasta registradora A - Z, lombo estreito, em papelão luxo, protetor metálico prensado, visor em polipropileno com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, prendedor modelo tic-tac, rebite convexo niquelado. Produto de 1ª linha	FRAMA	UND	500	7,0100	3.505,0000
38	1	Prancheta em polipropileno para escritório. Prendedor de papel em metal. Cores variadas. Tamanho ofício.	WALEU	UND	1000	10,1000	10.100,0000
43	1	Arquivo morto papelão 2 capas. Tamanho 344 x 125 x 237 mm aproximado. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional	DESCARBOX	UND	25000	1,8700	46.750,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 75.476,50 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR: SOLO COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 11.102.277/0001-41**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
6	1	Caderno universitário espiral. Tamanho 275 x 200 mm aproximado. Com 96 folhas. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional.	PANAMERICANA	UND	500	4,4200	2.210,0000
13	1	Cola instantânea. Tubo com 20 gramas	BRW	UND	200	4,4000	880,0000
19	1	Grampeador de papel de mesa. TAMANHO PEQUENO. Confeccionado em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi. Apoio de base em polietileno, coberto em resina termoplástica. Base de fechamento do grampo fechado e aberto. Acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade até 30 folhas. Armazena até 100 grampos. Regilagem para alinhamento de papel Tipos de Grampo: 26/6 (30 folhas) Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	CIS DS 45 N	UND	500	20,9500	10.475,0000

29	1	Pasta polionda corrugada 55 mm. Tamanho 250 x 25 x 335 mm. Cores variadas. Produto de 1ª linha	ALAPLAST	UND	1000	2,0400	2.040,0000
37	1	Pincel para quadro branco, ponta macia, com tinta de longa duração. Cores variadas azul, vermelho, verde e preto. Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	BIC	UND	1000	1,4500	1.450,0000
39	1	Quadro branco com moldura em alumínio. Tamanho 90x120 cm. Acompanha parafuso e buchas.	CORTIARTE	UND	150	47,9800	7.197,0000
45	1	Arquivo morto papelão 2 capas. Tamanho 344 x 125 x 237 mm aproximado. Produto de 1ª linha. Fabricação Nacional	LC	UND	75000	1,8700	140.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 164.502,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e dois reais).

**FORNECEDOR: WMJ LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 32.089.288/0001-09**

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
20	1	Grampeador de papel de mesa. TAMANHO MÉDIO. Confeccionado em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi. Apoio de base em polietileno, coberto em resina termoplástica. Base de fechamento do grampo fechado e aberto. Acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade até 30 folhas. Armazena até 100 grampos. Tipos de Grampo: 26/6 (30 folhas) Produto de 1ª linha. Fabricação nacional.	CAVIA 170MM 30F	UND	500	22,0000	11.000,0000

Valor Total do Fornecedor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 699.738,00 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais).**

Ponta Grossa/PR, 02 de junho de 2020.  
PREGOEIRA: Talita Araujo

## FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

PROCESSO:026 SEI: 24079/2020 OBJETO: MANUTENÇÃO VEICULAR OBRIGATORIA. Ficam RETIFICADAS as dotações do processo em epígrafe conforme indicadas abaixo;  
2700408244004713753390300000 887 MATERIAL DE CONSUMO  
2700408244004713753390300000 887 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.  
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA FASPG

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

PROCESSO:028 SEI:27113/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS.

Ficam RETIFICADAS as dotações do processo em epígrafe conforme indicadas abaixo;

2700108122001023203390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700108122001023203390300000 46 MATERIAL DE CONSUMO  
2700208241004823213390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700208244004823243390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700308242004823273390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700308244004923283390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700408244004713753390300000 887 MATERIAL DE CONSUMO  
270040824400472353390300000 920 MATERIAL DE CONSUMO  
2700508243004560263390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700508243004560273390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700508243004560283390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
270070824400472363390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700708244004723643390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO  
2700708244004723643390300000 28 MATERIAL DE CONSUMO  
270070824400472393390300000 1 MATERIAL DE CONSUMO

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020.  
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA FASPG

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SAUDE CIVIL: NÚCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO  
CNPJ: 08.896.238/0001-59

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 33/2020 registrado, publicado e decorrente da Chamada Pública 003/2019, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI 28539/2020, que se faz na forma abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

TERMO DE COLABORAÇÃO 31/2020- MELHOR VIVER				
Despesas		Valor Inicial	Alteração	Valor Final
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	889.273,92	- 15.000,00	874.273,92
3.1.90.11.43	13º Salário	71.733,94	- 26.000,00	45.733,94
3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional	95.394,85	- 30.000,00	65.394,85
3.1.90.13.01	FGTS	7.679,99	+ 71.000,00	78.679,99
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS	12.720,00		12.720,00
3.1.90.16.44	Horas Extras e Serviços Extraordinários	21.600,00		21.600,00
<b>Total de Pessoas e Encargos Sociais</b>		<b>1.098.402,70</b>		<b>1.098.402,70</b>

## CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: POSTO BOA VISTA LTDA CNPJ Nº 77.488.005/0009-97

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 11/2019, prorrogando-o por 30 (trinta), contados a partir de 26/05/2020 e repactuando o valor do litro da gasolina comum para o valor de **R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)**, visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato

Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93

Ponta Grossa, em 21 de maio de 2020

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. - EPP- CNPJ Nº 11.796.575/0001-89

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2019, para prorrogação da execução do contrato por 60 dias, a partir de 24 de maio de 2020.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato

Fundamentação: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2020

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2020

#### DISPENSA Nº 01/2020\*

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Contratada: CHESIQUMICA LTDA - CNPJ Nº 02.125.191/0001-43

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 23 e 24, inc. II, Lei 8.666/93.

Objeto: aquisição de álcool em gel antisséptico 70%, com ação hidratante para higienização de mãos e braços, sendo distribuídos em 20 (vinte) galões de 5 Litros (cada) e 400 (quatrocentos) frascos com 500 ml (cada), para atender a necessidade emergencial devido ao período pandêmico, conforme a dispensa de licitação nº 01/2020\*

Valor Total: **R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais)**

Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001  
3.3.90.30.22.00

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020

Vereador DANIEL ANDERSON FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

(\*Republicado, onde lia-se 02/2020, leia-se 01/2020)

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Fundamentado no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a dispensa de procedimento licitatório com a empresa CHESIQUMICA LTDA CNPJ Nº 02.125.191/0001-43 para fornecimento de álcool em gel antisséptico 70%, com ação hidratante para higienização de mãos e braços, sendo distribuídos em 20 (vinte) galões de 5 Litros (cada) e 400 (quatrocentos) frascos com 500 ml (cada), para atender a necessidade emergencial devido ao período pandêmico, conforme a dispensa de licitação nº 01/2020\*, para atender a necessidade de reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Valor: **R\$ 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001  
3.3.90.30.22.00

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020

Vereador DANIEL ANDERSON FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

(\*Republicado, onde lia-se 02/2020, leia-se 01/2020)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020\*

Decorrido o Processo Licitatório – Modalidade Dispensa nº 01/2020\*, HOMOLOGO o resultado nos termos do processo e, em resumo, os seguintes termos:

OBJETO: fornecimento de álcool em gel antisséptico 70%, com ação hidratante para higienização de mãos e braços, sendo distribuídos em 20 (vinte) galões de 5 Litros (cada) e 400 (quatrocentos) frascos com 500 ml (cada), para atender a necessidade emergencial devido ao período pandêmico, conforme a dispensa de licitação nº 01/2020\*, para atender a necessidade de reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

EMPRESA: CHESIQUMICA LTDA CNPJ Nº 02.125.191/0001-43

Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020

Vereador DANIEL ANDERSON FRACCARO

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

(\*Republicado, onde lia-se 02/2020, leia-se 01/2020)

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020\***

Tendo em vista a realização do Processo Licitatório na Modalidade Dispensa nº 01/2020\* – fornecimento de álcool em gel antisséptico 70%, com ação hidratante para higienização de mãos e braços, sendo distribuídos em 20 (vinte) galões de 5 Litros (cada) e 400 (quatrocentos) frascos com 500 ml (cada), para atender a necessidade emergencial devido ao período pandêmico, para atender a necessidade de reposição de estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Ponta Grossa, **ADJUDICO** o objeto do Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA nº 01/2020\*** à:

**EMPRESA: CHESQUIQUIMICA LTDA CNPJ Nº 02.125.191/0001-43**

**PRAZO:** 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do Diário Oficial do Município Ponta Grossa, em 28 de maio de 2020

**Vereador DANIEL ANDERSON FRACCARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa  
(\*Republicado, onde lia-se 02/2020, leia-se 01/2020)

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**  
**ORDEM DO DIA 03/06/2020 - SESSÃO ORDINÁRIA**  
**EM REGIME DE URGÊNCIA**  
**EM SEGUNDA DISCUSSÃO**

**DO VEREADOR GERALDO STOCCO****Projeto de Lei Ordinária nº 77/2020:**

Dispõe sobre a disponibilização de informações referentes às ações de enfrentamento da COVID-19 no Município de Ponta Grossa.

**EMENDA MODIFICATIVA ADITIVA, de autoria do Vereador Geraldo Stocco e outros**

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Subemenda de Redação em apenso COSPTTMUA -

**EM SEGUNDA DISCUSSÃO****DO VEREADOR SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR****Projeto de Lei Ordinária nº 380/2019:**

Denomina de PEDRO DANIEL a Rua "B" do Loteamento Bairro Novo, Bairro de Uvaranas, nesta cidade.

**DO VEREADOR GERALDO STOCCO****Projeto de Lei Ordinária nº 31/2020:**

Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o "Dia da Fibromialgia".

**DO PODER EXECUTIVO****Projeto de Lei Ordinária nº 48/2020:**

Altera a Lei nº 6.329, de 16/12/1999, conforme específica.

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO****DO VEREADOR RUDOLF POLACO****Projeto de Lei Ordinária nº 327/2019:**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor DALMO JOSÉ DE SOUZA.

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO****Projeto de Lei Ordinária nº 8/2020:**

Altera a redação do Parágrafo Único do art. 6º, da Lei nº 8.431, de 29/12/2005, que "Dispõe sobre os Instrumentos de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Ponta Grossa".

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR  
CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**EMENDA MODIFICATIVA, de autoria do Vereador Walter José de Souza - Valtão**

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável  
COSPTTMUA - Favorável  
CECE - Favorável

**DO VEREADOR ROGÉRIO MIODUSKI****Projeto de Lei Ordinária nº 20/2020:**

Denomina de ORIOVALDO CARPSTEN, o trecho entre a Rua Augusto Kanask até o final da Rua Residencial Gralha Azul, nesta cidade.

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DO VEREADOR FLORENAL SILVA****Projeto de Lei Ordinária nº 41/2020:**

Denomina de IRENO IALMA GULMINE a Rua K, do Loteamento Cidade Jardim, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

**PARECERES:** CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa Emenda de Redação COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**, em 02 de junho de 2020.

**Ver. DANIEL MILLA FRACCARO**  
Presidente

**Ver. FLORENAL SILVA**  
1º Secretário



